

Apresentação

**Disponível no Portal da
Transparência e na Sala
do Conselho Municipal
de Saúde, devido a
Pandemia do Novo
Coronavírus
Aporé/GO**

Silvana Fernandes da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Arlete Ruas

Contadora

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE APORÉ**

**1º RELATÓRIO
QUADRIMESTRAL DE 2020**

30/05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Atos do Poder Legislativo

LEI No- 12.438, DE 6 DE JULHO DE 2011

Altera a Lei no- 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS e dá outras providências, para que a prestação de contas dos gestores do Sistema Único de Saúde

- SUS ao Poder Legislativo estenda-se à esfera federal de governo.

APRESIDENTADAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 12 da Lei no- 8.689, de 27 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O gestor do Sistema Único de Saúde, em cada esfera de governo, apresentará, trimestralmente, ao conselho de saúde correspondente e, respectivamente, em audiência pública, às câmaras de vereadores, às assembleias legislativas e às duas Casas do Congresso Nacional relatório circunstanciado referente a sua atuação naquele período.

Parágrafo único. O relatório deverá destacar, dentre outras, informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, auditorias concluídas ou iniciadas no período e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 2011; 190º - da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

Alexandre Rocha Santos Padilha

LEI COMPLEMENTAR Nº 141 13/01/2012

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

“O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
- ...
- § 4º O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes).
- § 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.
- ...

Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.”

[Lei Complementar nº 141](#)

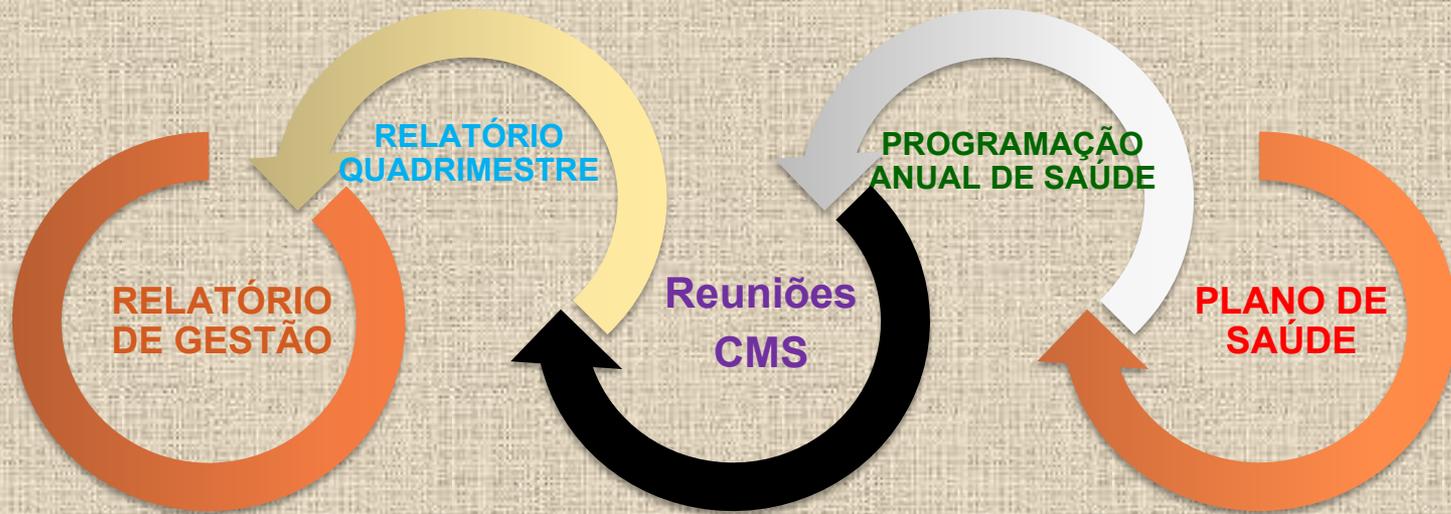
APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor local do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Aporé-GO, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, submete à apreciação da Câmara Municipal de Aporé-GO e ao Conselho Municipal de Saúde, o presente Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas da Saúde, relativo ao **1º Quadrimestre de 2020**.

As informações sobre o montante e a fonte dos recursos aplicados em saúde no Município de Aporé-GO constam nas diretrizes do Sistema de Informação sobre Orçamento Públicos em Saúde (SIOPS).

Cientes do pleno cumprimento do dever de prestação de contas à sociedade, única e legítima destinatária das ações e serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde em Aporé.

INTERFACE INSTRUMENTOS



LEI COMPLEMENTAR 141/2012: LINHA DO TEMPO RELATÓRIOS



I - DEMONSTRATIVO DO MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO

- Serão utilizados relatórios do SIOPS
- 1. Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

RECEITA 1º QUADRIMESTRE DE 2020 – CUSTEIO E INVESTIMENTO

Receita	Valor
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 32.326,04
INVESTIMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 25.239,31
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA – INCENTIVO/INCREMENTO TEMPORÁRIO	R\$ 194.244,11
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	R\$ 60.882,71
PISO ATENÇÃO BÁSICA – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	R\$ 25.200,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 15.993,36
CORONAVÍRUS (COVID-19) ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NACIONAL	R\$ 27.005,62
TOTAL	R\$ 380.891,15

PAB Fixo e PAB Variável:

Nota: A Sigla PAB significa: Piso da Atenção Básica.

No início da criação do SUS, a grande maioria dos recursos que chegavam aos municípios vinham de um repasso fixo do Governo Federal, uma parcela fixa, que hoje, é conhecida como PAB fixo. Entretanto, a política do Ministério da Saúde mudou e os recursos são divididos em PAB Fixo e PAB Variável.

PAB fixo: Parcela de Recursos fixa, calculado à partir da população da cidade.

PAB variável: parcela variável do recurso federal que é repassada à medida que os municípios realizam ações e políticas de saúde específicas em suas cidade.

Contrapartida Municipal no 1º Quadrimestre 2020 e EMENDAS

OUTRAS RECEITAS	Valor
RECEITA DE CUSTEIO (RENDIMENTO E APLICAÇÃO) Aplicação constitucional Mínima 15% aplicou 18,69% Recurso Federal, Estadual, Devoluções de diárias, rendimentos de aplicação na conta	R\$ 433.219,25
RECEITA INVESTIMENTO (União para construção do laboratório)	R\$ 54.000,00
CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO	R\$ 1.345.361,61
TOTAL	R\$ 1.832.580,86

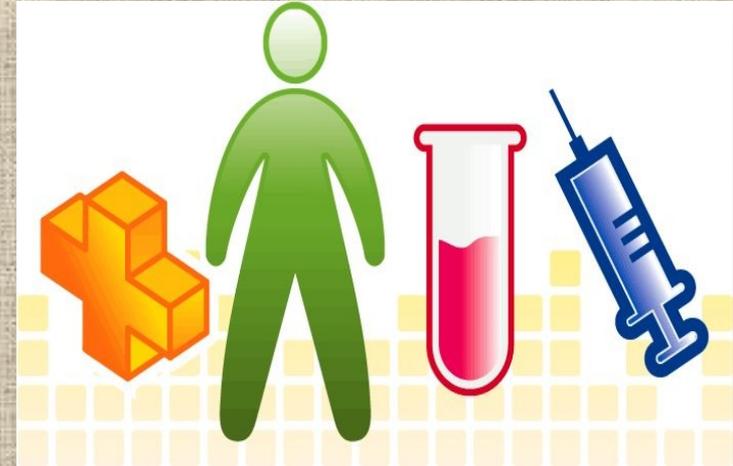
DESPESAS NO 1º QUADRIMESTRE 2020

VENCIMENTOS (FOLHA DE PAGAMENTO, 13º e FÉRIAS)	R\$ 931.996,47
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 212.171,10
DIARIAS	R\$ 67.432,22
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 270.877,17
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 99.089,14
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 360.304,53
<u>TOTAL PAGO NO QUADRIMESTRE</u>	<u>R\$ 1.941.870,63</u>

Observação: As despesas ultrapassaram a receita porém havia saldo em conta do quadrimestre anterior.

ANEXOS EM PDF

RELATÓRIO



Produtividade dos Serviços

Consultas Médicas

Hospital Dr. José Quaranta Filho

JANEIRO **622**

FEVEREIRO **732**

MARÇO **714**

ABRIL **263**

TOTAL **2331**

CIRURGIAS

JANEIRO **02**

FEVEREIRO **03**

MARÇO **07**

ABRIL **04**

TOTAL **16**

ELETRCARDIOGRAMA

JANEIRO	<input type="checkbox"/>	33
FEVEREIRO	<input type="checkbox"/>	30
MARÇO	<input type="checkbox"/>	36
ABRIL	<input type="checkbox"/>	11

TOTAL ***110***

EXAMES LABORATORIAIS

JANEIRO <input type="checkbox"/>	272
FEVEREIRO <input type="checkbox"/>	402
MARÇO <input type="checkbox"/>	449
ABRIL <input type="checkbox"/>	175
<i>TOTAL</i>	<i>1298</i>

Raio X

JANEIRO <input type="checkbox"/>	64
FEVEREIRO <input type="checkbox"/>	41
MARÇO <input type="checkbox"/>	37
ABRIL <input type="checkbox"/>	46
<i>TOTAL</i>	<i>188</i>

Consultas na ATENÇÃO BÁSICA UBS

Dr Leandro / Dr Norberto / V.D.

JANEIRO □ $198 + 100 + 58 = 356$

FEVEREIRO □ $155 + 108 + 43 = 306$

MARÇO □ $182 + 120 + 40 = 342$

ABRIL □ $147 + 60 + 36 = 243$

TOTAL

1247

Pessoas Atendidas na Farmácia Básica

JANEIRO <input type="checkbox"/>	1005
FEVEREIRO <input type="checkbox"/>	970
MARÇO <input type="checkbox"/>	500
ABRIL <input type="checkbox"/>	475
<i>TOTAL</i>	<i>2950</i>

Procedimentos Odontológicos / Protéses

JANEIRO	<input type="checkbox"/>	118 + 25 = 143
FEVEREIRO	<input type="checkbox"/>	116 + 25 = 141
MARÇO	<input type="checkbox"/>	115 + 25 = 140
ABRIL	<input type="checkbox"/>	92 + 25 = 117

TOTAL

541

EXAME PREVENTIVO

JANEIRO **34**

FEVEREIRO **28**

MARÇO **16**

ABRIL **00**

TOTAL **78**

ULTRA SONOGRAFIAS

JANEIRO **125**

FEVEREIRO **100**

MARÇO **94**

ABRIL **04**

TOTAL **323**

GLICEMIA CAPILAR

Hospital + UBS =

JANEIRO **26 + 238 = 264**

FEVEREIRO **60 + 702 = 762**

MARÇO **49 + 250 = 299**

ABRIL **47 + 157 = 204**

TOTAL ***1529***

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL

Hospital + UBS =

JANEIRO □ 1168 + 1389 = 2557

FEVEREIRO □ 1295 + 1702 = 2997

MARÇO □ 1378 + 874 = 2252

ABRIL □ 350 + 343 = 693

TOTAL

8499

NASCIDOS

VIVOS = 10

ÓBITOS = 04

**** No período (Por residência)***

- **Investimento por habitante**

R\$ 109,13 Mês

- **Aplicação em Saúde
conforme LC 141/2012 –**

- **18,69%**

**OBRIGADO
PELA
PRESENÇA
DE TODOS!**

FIM!

**Fundo Municipal de Saúde
Aporé/GO**